



# MUNICÍPIO DE CABECEIRAS DE BASTO

— PRESIDÊNCIA —

## DESPACHO Nº 10/2020

### **ASSUNTO: Criação da Comissão de Avaliação de Ofertas**

Considerando que a Câmara Municipal de Cabeceiras de Basto deliberou, no passado dia 14 de fevereiro, aprovar o Código de Conduta do Município de Cabeceiras de Basto, nos termos da Lei nº 52/2019, de 31 de julho, que instituiu o Regime do Exercício de Funções por Titulares de Cargos Políticos e Altos Cargos Públicos, o qual entrará em vigor no dia seguinte à sua publicação em Diário da República;

Considerando que o referido Código de Conduta prevê a existência de uma Comissão de Avaliação de Ofertas, constituída por três membros a designar pelo Presidente da Câmara, Comissão que tem como missão determinar se as ofertas recebidas pelos sujeitos mencionados no artigo 3º e 12º do mencionado Código de Conduta, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica, podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter o destino previsto no nº 4, do artigo 7º daquele Código;

#### **Determino:**

- 1. A criação da referida Comissão de Avaliação de Ofertas que será constituída por:**
  - **Presidente da Câmara Municipal, que preside à Comissão;**
  - **Chefe da Divisão de Atendimento Geral e Administração;**
  - **Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.**
- 2. A presente Comissão de Avaliação de Ofertas considera-se instalada a partir da entrada em vigor do Código de Conduta.**

Cabeceiras de Basto, 24 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

(Francisco Luís Teixeira Alves)